



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ – 75.969.881/0001-52**

**RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000**

**FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br**

**Japira – Paraná**

---

## **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/ 2019 PMALFA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO –PMALFA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de JAPIRA torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### **1. DO PROGRAMA:**

- 1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
  - I. Fortalecer o processo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
  - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
  - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
  - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
  - V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
  - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br

**Japira – Paraná**

---

- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes Estaduais, Distrital e Municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO:

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização do Governo Federal, Ministério da Educação, no âmbito do Município de JAPIRA - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
  - Ser brasileiro;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
  - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo; magistério ou graduação em licenciatura;
  - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de JAPIRA-PR com a participação da Comissão de Seleção.

## 3. DO PERFIL:

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

### **PERFIL:**

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br

**Japira – Paraná**

---

- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA:

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
- 4.2. O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, não vulneráveis por período não inferior a 4 (quatro) horas diárias;
- 4.3. Os atendimentos do assistente, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais;
- 4.4. **Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.**
  - 4.4.1. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ – 75.969.881/0001-52**

**RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000**

**FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br**

**Japira – Paraná**

---

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato ficará ciente do turno de trabalho, sendo convocado na ordem de classificação, dentro do número de vagas deste Edital.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
  - b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ – 75.969.881/0001-52**

**RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000**

**FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br**

**Japira – Paraná**

---

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade), quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

6.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de JAPIRA- PR, sendo o período da tarde, durante 07 (sete) meses.

## **7. DA SELEÇÃO:**

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através de prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e análise de Currículo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br

**Japira – Paraná**

---

- 7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

### **Experiência a ser comprovada Pontuação:**

- Formação em nível médio com habilitação em MAGISTÉRIO, COMPLETA: 03 pontos
- Pedagogo e/ou Licenciado: 1 ponto;
- Experiência comprovada em **alfabetização** (magistério ou participação em projetos): 1 ponto para cada ano;
- Experiências em outras etapas do Ensino Fundamental: 1 ponto a cada ano,
- Cursando pedagogia ou curso de licenciatura: 1 ponto.

### **Pontuação máxima 10 pontos**

- 7.4. A prova pontuarão no máximo 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos);
- 7.5. A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal /Estadual / Distrital de Educação e 02 membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e/ou Rede Municipal de Educação, indicados pela Secretaria de Educação.
- 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA - Pr, por ordem de classificação.
- 7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tenha a maior idade.
  - b) Persistindo o empate, maior tempo de experiência em **alfabetização** comprovado.
  - c) Persistindo o empate, maior número de filhos menores de 18 anos.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ – 75.969.881/0001-52**

**RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000**

**FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br**

**Japira – Paraná**

---

- 7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

### **8. DA LOTAÇÃO:**

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso que prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 7 (sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### **9. DAS INSCRIÇÕES:**

9.1 As inscrições serão realizadas nos dias 22 e 23 de maio de 2019, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Pref Moacir Costa – JAPIRA Paraná.

9.2. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

9.2.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ – 75.969.881/0001-52**

**RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000**

**FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br**

**Japira – Paraná**

---

9.2.2 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

9.2.3- A o assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas estabelecidas.

9.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

9.3. A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.

9.4. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contidas no Anexo I.

### **10.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:**

#### **9.1. DAS INSCRIÇÕES:**

9.1.1. Data de Inscrição inscrições: 22 e 23/05/2019.

9.1.1.2.Horário: Das 8h00min às 11h30min E das 13h00min às 16h00min.

9.1.1.3. Local: Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Prefeito Moacir Costa (em frente à Biblioteca Cidadã).

9.2. O cronograma está definido conforme Anexo II.

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.





## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ – 75.969.881/0001-52**

**RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000**

**FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br**

**Japira – Paraná**

---

- 11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação de JAPIRA.

JAPIRA, 20 de maio de 2019.

---

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
PORTARIA 032/2019

---

Coordenadora Local – PMALFA  
LUCIANA ANGELISKI DA SILVA RODRIGUES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br

**Japira – Paraná**

---

### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019 - PMALFA

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Área Profissional: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Japira.

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 001/2019 PMALFA.

\_\_\_\_\_, PR., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Candidato ou Procurador :

Responsável pela Inscrição:

Comissão de Seleção:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE – 43-555-1255 - e-m@il: educação@japira.pr.gov.br

**Japira – Paraná**

---

### ANEXO II

### CRONOGRAMA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de JAPIRA/PR		
DATA	HORÁRIO	ETAPA
22 e 23/05/2019	Das 8h às 11h30min e 13h às 17h00min	<i>Inscrições</i>
27/05/2019	8h. às 12h.	<i>Prova de Conhecimentos gerais</i>
28/05/2019	8h às 17:00	<i>Correção e Análise de Currículos</i>
29/05/2019	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	<i>Divulgação dos resultados preliminares.</i>
30/05/2019	8h. às 17h.	<i>Recebimento de recursos.</i>
31/05/2019	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação.	<i>Resultado Final.</i>

---

Secretaria Municipal de Educação  
FERNANDA CRISTINA MARTINS  
PORTARIA 032/2019

---

Coordenadora Local – PMALFA  
LUCIANA ANGELISKI DA SILVA RODRIGUES